



azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.). **Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. **Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. **RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO** - Prefeito.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0139 - DPGE, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025. O Defensor Público do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19/1994, segundo o qual compete ao/à Defensor/a Público/a-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor/a Público/a para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar para compor, na qualidade de membro titular, o **CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE VIANA/MA: I. Lisley Lorena Cardoso Rodrigues**, Defensora Pública de 1ª classe, matrícula nº 2748937. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de fevereiro de 2025. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMO DE COLABORAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO DE COLABORAÇÃO. RESENHA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, PROCESSO N.º 2025.14000.00226-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. **YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 - SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, e de outro lado o **INSTITUTO EVOLUIR**, inscrito no CNPJ nº 12.472.949/0001-73, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Presidente, Sr. **RÔMULO COSTA MACEDO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 021.558.543-74. **OBJETO: “CARNAVAL DO MARANHÃO**

2025”. **VALOR:** R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). **BASE LEGAL:** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2025. **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM** e **RÔMULO COSTA MACEDO. ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JÚNIOR**, Chefe da Assessoria Jurídica. ID 877065-1.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – FUNAC/MA – Pregão Eletrônico nº 0004/2025, Termo de Homologação de 17 de fevereiro de 2025, referente ao processo nº 00014/2024 – GP/FUNAC para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) para as Unidades de São Luís e Região Metropolitana, e solicita a contratação de empresa especializada para atender a demanda desta Fundação. A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, no uso de sua atribuição conferida em disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **Homologa** o resultado da licitação em favor da empresa **G10 COMÉRCIO DE GÁS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 11.544.275/0001-02) no valor de R\$ 217.620,00 (duzentos e dezessete mil seiscentos e vinte reais), na Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) para as Unidades de São Luís e Região Metropolitana. A Fundação com sede localizada na Rua Cândido Ribeiro, 850 – Centro, São Luís, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 00014/2024 – FUNAC-MA. São Luís, 18 de fevereiro de 2025. **LÚCIA DAS MERCÊS DINIZ AGUIAR** – Presidente, em exercício da FUNAC-MA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO UEMA-00025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024 - SALIC. OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamentos de informática destinados ao Campus Santa Inês, contemplados no convênio nº 872874/2018. Torna-se pública a todos os interessados que, em 17 de fevereiro de 2025, foi **HOMOLOGADO** o certame em epígrafe: **ITEM: 03;** pelo valor global de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, à licitante vencedora, **L2A UNIÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.232.725/0001-52, **ITEM: 4;** pelo valor global de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, à licitante vencedora, **L2A UNIÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.232.725/0001-52; **DECLARO** o **FRACASSO** dos **ITENS: 01, 2 e 04**, em virtude de não ter havido proposta aceita/ habilitada. **O valor total homologado do pregão é de 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**, São Luís/MA, 18 de fevereiro de 2025. **Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana-Reitor.**

TERMO DE PERMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO RESENHA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, PROCESSO N.º 2025.14000.00742-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, inscrita no CNPJ nº 05.508.362/0001-01, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Centro Administrativo do Governo